



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 77/2024

De 18 de dezembro de 2024

Aprova as contas do Prefeito do Município de Santo Antonio de Jesus, relativas ao **exercício financeiro de 2022**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam **aprovadas** as Contas do Prefeito do Município de Santo Antonio de Jesus, relativas ao **exercício financeiro de 2022**, constante do Processo do TCM nº 07951e23, de responsabilidade do Sr. Genival Deolino Souza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 18 de dezembro de 2024.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATO DA MESA Nº 01/2024 **De 20 de dezembro de 2024**

Disciplina Sessão de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Santo Antonio de Jesus, para o mandato de 2025/2028, Disciplina registro de candidaturas para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, referente ao biênio 2025/2026 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em consonância aos arts. 24 e 36 da Lei Orgânica do Município, bem como os arts. 10 à 18 do Regimento Interno desta Câmara, Promulga o seguinte **ATO**:

Art. 1º. Fica estabelecido que a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita, eleitos no pleito de outubro de 2024, para o mandato 2025/2028, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2025, as 14h30, será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, presidida pela Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho, que mais recentemente exerceu cargo na Mesa Diretora (art. 24 LOM).

§ 1º. Para efetivação da Posse é imprescindível a apresentação do Diploma, bem como da declaração pública de seus bens, que deverão ser entregues na Secretaria da Câmara até o início da Sessão de Posse, no dia 01 de janeiro de 2025 (art. 24 LOM e art. 11 RI).

Art. 2º. No dia 02 de janeiro de 2025, às 14h30, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência da Vereadora Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho, que mais recentemente exerceu cargo na Mesa e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados (art. 36 da LOM e art. 21 RI).

§ 1º. A eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, para o Biênio 2025/2026, será realizada em votação nominal, através de chamada por ordem alfabética, devendo ser informado pelo presidente da Sessão, no início da chamada, a composição de cada chapa concorrente (§ 3º, do art. 21 RI, alterado pela Resolução 06/2020).

I- Para registro das chapas concorrentes à Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, para o Biênio 2025/2026, os Vereadores Diplomados e Empossados deverão apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, um único Requerimento indicando a composição da chapa, que deverá estar devidamente assinado por todos os Vereadores concorrentes.

II- Cada Vereador poderá concorrer a um único cargo na composição da Mesa Diretora da



PODER LEGISLATIVO ***Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia***

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, que constará no Requerimento entregue na Secretaria do Poder Legislativo, até o início da Sessão de Eleição da Mesa Diretora, às 14h30, do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2024.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário